



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO: 0080/2018**

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0080 de 2018**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0080/2018 do Deputado Carlos Giannazi, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requerendo informações sobre a situação da Escola Estadual Dr. Álvaro de Souza Lima.

Instado a se manifestar, o Fundo para o Desenvolvimento para a Educação – FDE, assim se expressou:

Diz que ajuizou ação de cobrança em face da APM em questão, relativo às pendências das seguintes prestações de contas:

- Verba “Adequação” de 2000: R\$ 2.475,77
- Verba “Equipamento de Informática – Micros” de 2000: R\$ 400,00
- Verba “Manutenção do Prédio/Prestação de Serviços” de 2000: R\$ 27.238,35
- Total: R\$ 30.114,12

O último repasse de verbas da FDE para a mencionada APM ocorreu em 28/01/2011.

A Diretora da Escola informa que a conta corrente da APM está bloqueada por determinação judicial.

A APM não renovou o Convênio com a FDE, vencido em maio/2014. Tal instrumento é imprescindível para restabelecer vínculo e habilitar-se ao recebimento de eventuais verbas.

A regularização da situação, porém, dar-se-á, a princípio, com o pagamento do valor devido.

São estas as informações que esta Pasta tem a prestar aos questionamentos feitos pelo nobre Deputado.

G.S. em 22 de maio de 2018.

  
**JOÃO CURY NETO**

Secretário da Educação